



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 971, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1.175
Data: 12/04/24

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.388/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **THAYS BUENO BORGHETI – RE nº 17.071**, nos autos do Processo Administrativo nº 3.388/2024, onde a mesma pleiteou a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 03 (três) anos, contados a partir de 15/04/2024, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, por meio do Memorando SMDEE nº 142/2024, e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.388/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 03 (três) anos, à servidora pública **THAYS BUENO BORGHETI – RE nº 17.071**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **15 de abril de 2024 e término em 14 de abril de 2027**, devendo ao final da concessão a servidora apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 3º Fica estabelecido que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração, nos termos do §3º do art. 125 da Lei Complementar nº 064/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo